



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa JORNAL TODODIA em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.tododia.com.br>



**CODEN** [cododia.com.br](https://www.cododia.com.br)  
\*COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA AMBIENTAL CNPJ (MF) Nº 48.832.398/0001-59 - NIRE Nº 35.300.021.002  
**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE AOS 26 DE ABRIL DE 2024 - (ELABORADA EM FORMA DE SUMÁRIO CONFORME FACULTA O ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76) - I. DATA E HORA:** 26 de abril de 2024, às 10:00 horas. **II. LOCAL:** Sede Social, Rua Eduardo Leekning, nº 550, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, SP. **III. QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas, em número legal, representando "MAIS DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO", conforme assinaturas apostas à folha composta do "Livro de Presença de Acionistas". **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram designados membros do Conselho presentes e, conforme disposições estatutárias da companhia, foram nomeados para apoiar a mesa dois trabalhos os seguintes membros presentes: **Presidente:** Exmo. Sr. Dr. Alessandro Miranda da Silva na qualidade de Vice-Prefeito Municipal e representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa. **Secretário:** Sr. Elviseo Barcolletto - DD, Diretor Presidente da companhia. **V. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Edições Convocatórias: Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2010, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), os Ediais de Convocação foram publicados nos jornais: (a) **Jornal local "TODODIA"**, (II) jornal impresso, caderno TODOFERTAS, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, e (II) com divulgação simultânea também nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2024, na página do mesmo jornal na internet (digital) <https://publicidadelegal.tododia.com.br>, contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). **(b) Diário Oficial do Município de Nova Odessa**, nos dias: 03, 04 e 05 de abril de 2024, cujas publicações e divulgações seguem em separado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei nº 2. **AVISO AOS ACIONISTAS a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76:** A Assembleia considerou SANADA a falta da publicação do aviso em epígrafe, tendo em vista que os documentos previstos no referido dispositivo legal foram publicados até 01 (um) mês antes da data marcada para a realização da presente Assembleia Geral, conforme proscriu a § 5º do Artigo 133. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2023:** Em cumprimento ao disposto no Artigo 17 da Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, que alterou o "caput" do Artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer e Relatório dos Auditores Independentes "AUDITBRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S" e do Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2023 comparativo aos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, foram publicados nos seguintes jornais: (a) **Jornal local "TODODIA"**, (II) jornal impresso, caderno TODOFERTAS, edição de 22 de março de 2024, edição nº 367, páginas 02 e 03, e (II) com divulgação simultânea também no dia 22 de março de 2024, na página das referidas peças contábeis na página do mesmo jornal na internet (digital) link: <https://publicidadelegal.tododia.com.br>, contendo certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). **(b) Diário Oficial do Município de Nova Odessa**, nos dias: 21 de março de 2024, edição nº 17, páginas 01 a 17, cujas publicações e divulgações seguem em separado, fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito, na forma da Lei nº 2. **ORDEN DE DIA:** (a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes; (b) Destinação do Resultado Líquido do exercício; (c) Deliberação sobre a destinação a ser dada ao saldo das reservas; (d) Alteração do Art. 199 da Lei nº 6.404/76; (e) Eleição e/ou reeleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o próximo biênio 2024/2026, bem como a destinação de seus honorários; (f) Deliberação sobre a homologação dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, eleitos pelo Conselho de Administração, bem como a destinação de seus honorários; (g) Alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia; (h) Fixação e/ou ratificação dos honorários da Diretoria e do Comitê de Auditoria Estatutário em exercício; e (h) Outros assuntos de interesse social. **VII. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos dos Acionistas e Conselheiros presentes, deixando de votar os impedidos por lei, as seguintes Resoluções, conforme Ordem do Dia, a saber: **VI. APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023 E RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS:** (1) Quanto a este tópico esclareceu inicialmente o Senhor Presidente da Mesa que também se encontrava presente no recinto o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, para atender à pedidos de esclarecimentos de acionistas, na forma prevista no § 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações. (2) No entanto, procedeu-se à leitura das peças contábeis, relatórios e pareceres referidos na letra "a" da Ordem do Dia, correspondentes às contas sociais do exercício findo em 31/12/2023, ocasião em que o representante legal da Empresa de Auditoria Independente Externa AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S, inclusive os Diretores presentes, falando cada qual por sua vez, responderam indagações e prestaram todos os esclarecimentos solicitados. Acrescentou ainda o Senhor Presidente (I) que o Comitê de Auditoria Estatutário já havia manifestado seu parecer favorável à aprovação das referidas peças e documentos conforme Ata da Quinta Reunião Conjunta dos Comitês realizada aos 15 de abril de 2024, às 08:00 horas. (II) que, por sua vez, o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, já havia aprovado sem reservas as referidas peças contábeis e contas dos Diretores e Administradores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, correspondentes ao exercício de Administração e do Conselho Fiscal realizada também no dia 15 de abril de 2024, às 10:00 horas, na forma da Lei e dos Estatutos Sociais da "CODEN AMBIENTAL". (3) Na sequência, o Senhor Presidente da Mesa submeteu os referidos documentos à discussão e votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, deixando de votar os impedidos por Lei, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, inclusive suas Notas Explicativas correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2023, contendo a indicação dos valores correspondentes às Demonstrações Contábeis do exercício anterior, acompanhados do Relatório e Parecer do Auditor Independente do Parecer do Conselho Fiscal. (4) Diante desse resultado, declarou o Senhor Presidente aprovadas sem reservas pela presente Assembleia Geral as contas dos Diretores e Administradores relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e Ratificados todos os seus atos, tendo sido inclusive Ratificadas na oportunidade todas as Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dos Comitês

Estatutários, do Conselho Fiscal e da Diretoria, realizadas a partir de abril/2023, até a presente data. **VII.2 DESTINAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023:** (a) Assembleia Geral deliberou e ratificou, por aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros presentes, conforme consta do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2023, que o Resultado Líquido do Exercício de 2023, no montante de **R\$ 8.884.328**, fosse mantido na conta de Prejuízos Acumulados, para futura compensação com eventuais Lucros Suplentes e/ou outras Reservas, conforme dispõe o Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, não havendo, portanto, qualquer distribuição de dividendos aos senhores Acionistas. **VII.3 ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024/2026 E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:** (6) Consoante disposições legais e estatutárias vigentes, após manifestações e/ouvidas o Comitê de Elegibilidade Estatutário e o representante legal da Acionista Controladora, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, verificou-se que foram eleitos para compor o Conselho Fiscal da CODEN AMBIENTAL, para o próximo biênio 2024/2026, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2026, os seguintes membros: **MEMBROS EFETIVOS:** \* **FÁBIA ROBERTA OLIVEIRA CAPOVILA**, brasileira, Advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 481.544, residente e domiciliada na Rua Eduardo Leekning, nº 267, Jardim Bela Vista, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP 13.380.001), portadora do CPF (MF) nº 303.590.338-73 e da Cédula de Identidade RG nº 40.759.117-5, expedida pela SSP-SP; \* **FABIANE SILVA DE CARVALHO**, brasileira, casada, Pedagoga, residente e domiciliada à Rua dos Tiosos, nº 795, Campo Belo, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.382-652), portadora do CPF (MF) nº 268.283.778-99 e da Cédula de Identidade RG nº 30.181.851, expedida aos 19/01/2017 pela SSP-SP; \* **KEILA THAINA XAVIER DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 460.366, residente e domiciliada à Rua João Batista de Almeida, nº 51, Parque Residencial Triunfo, em Nova Odessa, Estado de São Paulo (CEP: 13.387-000), portadora do CPF (MF) nº 558.812.798-40 e da Cédula de Identidade RG nº 45.290.191-1, expedida pela SSP-SP. **MEMBROS SUPLENTE:** \* **ASSIS DAS NEVES GRILLO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 39, Jardim Primavera, em Nova Odessa, SP (CEP 13.380-600), portadora do CPF (MF) nº 045.167.548-02 e da Cédula de Identidade RG nº 11.425.300-6, expedida pela SSP-SP. **EDNA MARIA AZEVEDO DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 460.366, residente e domiciliada à Rua Alexandre Fadel, nº 45, Jardim Fadel, em Nova Odessa, SP (CEP 13.387-102), portadora do CPF (MF) nº 962.073.028-34 e da Cédula de Identidade RG nº 11.671.670, expedida pela SSP-SP; \* **JOSEANE MARTINS GOMES**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 151.794, residente e domiciliada à Rua João Antonio de Camargo, nº 38, Parque Residencial Klavin, em Nova Odessa, SP (CEP 13.382-292), portadora do CPF (MF) nº 991.822.918-45 e da Cédula de Identidade RG nº 18.408.721, expedida pela SSP-SP, sendo que os membros eleitos serão substituídos pelos Suplentes pela ordem de nomeação acima, resultado desse que recebeu a aprovação unânime dos Acionistas e Conselheiros fiscais presentes, **havendo os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declarado que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades econômicas ou mercantis.** (7) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, entre os membros do Conselho Fiscal em exercício, a Conselheira, **Sra. FABIANE SILVA DE CARVALHO**, como Presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá coordenar e presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. (8) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, entre os membros do Conselho Fiscal ora eleitos, a Conselheira, **Sra. FABIANE SILVA DE CARVALHO**, como Presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá coordenar e presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. (9) O representante legal do Acionista Controlador, Prefeitura Municipal de Nova Odessa, indicou e nomeou, entre os membros do Conselho Fiscal em exercício, a Conselheira, **Sra. FABIANE SILVA DE CARVALHO**, como Presidente do Conselho Fiscal, ao qual competirá coordenar e presidir as reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do Conselho Fiscal e orientar os trabalhos e debates, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. (10) Igualmente aqui, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que "a remuneração mensal devida, para cada membro Eleito do Conselho Fiscal ora eleito, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e alimentação, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da Companhia, e a remuneração dos membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.4 ELEIÇÃO E/OU REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS:** (10) Igualmente aqui, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, a Assembleia Geral deliberou que "a remuneração mensal devida, para cada membro Eleito do Conselho Fiscal ora eleito, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e alimentação, não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, na forma prevista no § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da Companhia, e a remuneração dos membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.5 ALTERAÇÃO DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.6 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.7 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.8 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.9 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.10 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.11 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.12 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.13 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.14 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.15 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.16 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.17 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.18 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.19 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.20 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.21 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.22 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.23 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.24 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.25 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.26 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.27 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.28 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.29 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.30 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.31 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.32 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.33 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.34 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.35 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.36 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.37 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.38 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.39 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.40 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.41 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.42 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.43 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.44 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.45 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.46 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.47 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.48 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.49 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.50 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.51 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.52 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.53 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do § 3º do Artigo 38 dos Estatutos Sociais da companhia, o início e no término de seus respectivos mandatos, a ser apresentado da "Declaração de Bens", propondo que tal apresentação fosse efetuada em até 30 (trinta) dias, contados desta data, o que também obteve o apoio e a aprovação unânime dos Acionistas presentes. **VII.54 ALTERAÇÃO DO § 3º DO ARTIGO 38 DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA:** (17) Por unanimidade de votos dos Acionistas, Conselheiros Administrativos e demais membros presentes, a Assembleia Geral aprovou e ratificou a alteração do §



## ATA DE AGOE-CODEN AMBIENTAL png

Código do documento b618edc9-ea8b-4084-854a-e153e5ac787f



## Assinaturas



editais@tododia.com.br  
Assinar

## Eventos do documento

### 06 Jun 2024, 17:45:13

Documento b618edc9-ea8b-4084-854a-e153e5ac787f **criado** por ALEX FERNANDO PEREIRA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T17:45:13-03:00

### 06 Jun 2024, 17:49:21

Assinaturas **iniciadas** por ALEX FERNANDO PEREIRA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-06-06T17:49:21-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):14d56dd39019b018e59eb43164f1116aeac1359026e765fe3818bc96734cd936

(SHA512):0e2612b28dadd160c68c794cacfc96f9eb966e03e77304307f0e3d740fa39e69894c87017db8baf25cddc7ac99c08fcf23e4e910d5e600e02d101db089790f46

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**